



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luiz Alves

Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 33778600 / (47) 33778601
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

DECRETO N° 68 / 2016

DECRETA LUTO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município.

Considerando o falecimento do Senhor João Tarcísio Rech, ex Prefeito Municipal de Luiz Alves-sc,

Considerando o relevante serviço prestado ao Município de Luiz Alves – sc, no período de 1989 a 1992, quando prefeito municipal deste município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial de três (03) dias em todo território deste município de Luiz Alves.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves (SC), 07 de outubro de 2016.

Viland Bork

Prefeito Municipal

PUBLICADO
no Mural de Publicação Oficial e
Registro no Livro de Publicações em:
07/10/2016